

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BIBLIOTECA
Registro II, 2.
Distrito Federal
25/ 7/ 64

Brasília, sexta feira, 25 de julho de 1969

Ano II - No. 110



II CURSO OBRIGATÓRIO SÔBRE LIVRO DIDÁTICO

Terá início segunda-feira próxima, prolongando-se até sexta-feira da semana que vem, o II Curso de Utilização do Livro Didático, promovido pela CELTED.

O Curso em questão é obrigatório para todos os professores vinculados à Coordenação de Educação Primária da SEC, inclusive para aqueles que foram impedidos, por circunstâncias várias, de participar do I Curso realizado em fins de fevereiro. As inscrições poderão ser feitas no 8o. andar do Edifício das Pioneiras Sociais, sala 803, a partir das 12 horas.

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Educação Primária está convocando todos os instrutores "C", treinados pela CELTED em janeiro último, para um encontro hoje, no 8o. andar do Edifício das Pioneiras Sociais, sala 803, ocasião em que serão abordados assuntos relacionados com a realização do II Curso de Utilização do Livro Didático.

IV JOGOS LUSO-BRASILEIROS - Os dirigentes da delegação portuguesa que disputa presentemente, nesta Capital, os IV Jogos Luso-Brasileiros, referentes à Rota Centro, efetuaram uma visita de cortesia ao Prefeito do Distrito Federal, representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Rolf Goeden Pieper

MÓRMONS SE REUNEM EM BRASÍLIA

Será realizada amanhã nesta Capital, às 10 horas, na Capela situada na Avenida W-5, Quadra 42, nas proximidades do lote 914, Setor de Igrejas, uma conferência das missionárias de "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (os Mórmons)", versando sobre as principais atividades daquela entidade religiosa em benefício do bem estar social e espiritual da comunidade brasiliense.

Com a finalidade de presidir os trabalhos dessa reunião, deverá chegar amanhã

em Brasília, procedente da Guanabara, o sr. Hal Johnson

Presidente da Missão Brasileira do Norte da referida entidade, responsável pela dinamização da Igreja Mór-

Duzentos e trinta novos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal prestaram "Juramento à Bandeira".

A cerimônia que contou com a presença de grande número de oficiais, foi presidida pelo Coronel Alzir

mon em quase todos os Estados brasileiros.

O Sr. Hal R. Johnson integra - ao lado de mais dois companheiros -, a cúpula dirigente da citada Ordem Religiosa no Brasil.

Nunes Gay que ontem deixou o Comando daquela Corporação para reverter ao serviço ativo do Exército.

Os novos policiais passaram imediatamente a executar trabalhos de policiamento ostensivo e de trânsito.

DOIS CONGRESSOS NA ESCOLA-PARQUE

Serão realizados nesta Capital, no auditório da Escola-Parque, no período compreendido entre 27 do corrente a 2 de agosto próximo, o II Congresso da Federação Nacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o IV Congresso da Associação Brasileira -

ra o Estudo Científico da deficiência Mental.

O encontro, revestido de caráter internacional, já conta com a inscrição de vários países e terá a participação de representantes de todos os estados Brasileiros. (Notícia na Página 2).



A Escola-Parque cederá as suas instalações para a realização do II Congresso da Federação Nacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e, simultaneamente, do IV Congresso da Associação Brasileira para o Estudo Científico da Deficiência Mental. Ambos os conclave terão início no domingo próximo e se prolongarão até 2 de agosto entrante. A Comissão organizadora das reuniões (foto), ultima os preparativos.

O servidor dos Quadros do Pessoal do Distrito Federal que se ausentar do serviço por 30 dias consecutivos, será passível de demissão por abandono de cargo, de acordo com o artigo 207, parágrafo 1o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei no. 1711/52).

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160, andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43.44 55 43.40 45 Assinatura anual: NCR\$30,00 Brasília, Distrito Federal.

Satélites de comunicação após a conquista da Lua

DOIS CONGRESSOS...

Domingo, às 12 horas, terá lugar a instalação da Secretaria, na Escola-Parque e inscrições. As 20 horas, instalação solene dos Congressos, estando em pauta os seguintes trabalhos: Abertura pelo Presidente do Congresso, deputado Justino Alves Pereira; palavras do Presidente da Federação Nacional das APAEs, professor Antonio S. S. Figueira; palavras do Presidente da ABDM, dr. Stanislaw Krynsky; e sessão musical pelo Madrigal do Professor Livino Alcântara. Finalizando a sessão, será oferecido um cocktail aos congressistas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília.

Segunda-feira, abertura dos trabalhos da Federação, pelo Secretário Geral, dr. Antonio Clemente Filho, às 8,30 h; às 9 horas, organização Geral das APAEs, tendo como Relatores: Filosofia, Cel. José Cândido Maes Borges (GB); Metodologia, Dr. Antonio S. Clemente Filho (S.P.); Co-Relatores: Dr. Saint-Clair Martins (PA) e sr. Telmo I. Schilling (RSG); 12 horas, almoço; 14 horas, Grupos de Trabalho; 17 horas, Sessão Plenária, 21 horas, conferência do professor Richard Allen, sobre "Legislação em D. Mental."

Terça-feira, às 8,30 h, "Ação das APAEs e Deficiências Múltiplas, figurando como Relatores: 1) Cegos - prof. Dorina Nowill

Gouveia (SP); 2) Surdos - Dra. Ana Rimoli de Faria Doria (GB); 3) Físicos - D. Maria Hecilda de Campos Salgado (SP). Co-Relatores: APAEs de Porto Alegre, da Guanabara e, de Curitiba; 12 horas, almoço; 14 h. Grupos de Trabalho - Temas livres da ABDM; 17 h. sessão plenária; 21 h. Conferência do prof. Harvey Stevens, sobre "Care and Management of the Multiple Handicapped Mentally Retarded".

Quarta-feira, às 9 horas, Assembleia Geral da Federação e temas livres da ABDM; 14 h. "Integração entre Pais e Técnicos", Relator, Dr. Nelson Selxas (SP) e Co-Relatores, Dr. Severino Lopes (RGN) e Dra. Bettina Katzenstein Schoeneldt (SP).

Quinta-feira às 8,30 h., início dos trabalhos da ABDM. Tema oficial: "Subdesenvolvimento e Deficiência Mental; às 9 h. "Aspectos Pediátricos", tendo como o Relator o Prof. Antonio Figueira (PE) e Co-Relator o prof. Olavo Nery (GB); 14 h. "Aspectos Neurológicos", sendo Relator o prof. Antônio B. Lefèvre (SP) e co-

Relator o prof. Olavo Nery (GB); 21 horas, conferências do prof. Alexander Shapiro (Grã Bretanha) sobre "Chromosome Disturbance causing Mental e Deficiency".

Sexta-feira, às 9 horas, "Aspectos Psicológicos". Relatora a psicóloga Theresia Hantzschel (SP) e Co-Relator o dr. Herley Mehl (PR). às 14 horas, "Aspectos Psiquiátricos". Relator prof. Jurandyr Manfredini (GB) e Co-Relator, dr. Luiz Fernando Pinto (BA). Em seguida, temas livres da ABDM.

Sábado, às 8,30 h, "Aspectos Pedagógicos". Relatora profa. Ruth Cabral (RGS). Co-Relatora, profa. Rosa Florenzano (SP). às 10,30 h, plenário, onde serão desenvolvidos os seguintes trabalhos: a) Noções e recomendações do Congresso; b) Entrega dos Prêmios da Federação; c) Entrega do Prêmio Pfizer - (ABDM); 12 horas, encerramento; 13 horas, Churrasco no Country Club de Brasília.

CONVIDADOS ESPECIAIS

Prof. Harvey Stevens, Superintendente of the Central Wisconsin - Colony and Training School, Wisconsin - USA; Prof. Alexander Shapiro, Presidente da International Association for the Scientific Study of Mental Deficiency - Grã Bretanha; e Prof. Richard Allen, professor of Law and Director - The Georgetown Washington University, DC - USA.

COMISSÃO LOCAL

Presidentes de Honra: Dr. Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura e Dr. Wilson Sesana, Secretário de Saúde; Presidente, deputado Justino Alves Pereira; 1o. Vice-Presidente, Omar Silva; 2o. vice-presidente dr. Rubens Mendonça, Tesoureiro, José Vieira Jatobá, Secretário-Geral, profa. Maria do Rosário Penedo; Secretária Executiva, Josely Vieira Baptista; Assessoria da Secretaria Geral; Isaura Fernandes Xavier e Raymunda Jacques de Araujo; Assessoria da Secretaria Executiva, profa. Sônia Maria Carneiro; Coordenador, dr. Pedro Braga Filho, Assessoria da Coordenação; Luiz Carlos Melo Aucélio; Relações Públicas, Aldacyr Pinto Fernandes; Assessoria de Relações Públicas, Ruy Coutinho do Nascimento; Comissão de Transportes, Ciro de Campos Valente, Assessoria de Trabalhos de Administração e Revisão, Maria José Gavião Batella.

Com o advento da era espacial os Estados Unidos da América do Norte reagiram imediatamente ao desafio que representava a insondável promessa do espaço diante da necessidade cada vez mais premente de dispôr de meios de comunicação, que se manifestava no mundo inteiro. Em 1958, a Administração Nacional de Aeronautica e Espaço (ANAE) colocou em marcha um programa experimental destinado a criar a tecnologia requerida para a fabricação de um satélite artificial de comunicações e fazer com que esta tecnologia pudesse ser aproveitada pelos planejadores de sistemas funcionais.

Sete anos mais tarde, já estava pronta a primeira parte do programa dinâmico da ANAE e podia-se apreciar o fruto de seus esforços nos planos de um consórcio de vinte nações que, ao lado da U.S. Communications Satellite Corporation, tinham como objetivo o estabelecimento de um sistema funcional internacional.

Continuando, oferecemos um informe do que aconteceu durante estes sete anos, los elementos históricos que lhes deram forma e do futuro que eles, por sua vez, ajudaram a moldar.

HISTÓRICO

A civilização sempre dependeu dos comunicações: o intercâmbio de informações e idéias entre os indivíduos e entre os grupos. Mas, até há um século atrás, os homens se ocupavam acima de tudo do conteúdo das comunicações: dedicavam-se a explorar as implicações das idéias que lhes chamavam a atenção: criavam instrumentos - as palavras, as imagens e os sons, assim como também ferramentas mais concretas, os estiletos e, logo depois, a prensa para imprimir - com a qual a ação de comunicar alcançou um lugar de destaque entre as aventuras humanas mais necessárias e de maior significação. No entanto, os meios de comunicação mudaram muito pouco através dos séculos: os sinais visuais não eram eficazes senão até onde a vista alcançava; a palavra falada - os avisos transmitidos por meio de gritos - apenas até onde alcançava a voz; e as mensagens, tanto gravadas como orais, unicamente podiam avançar de acordo com a rapidez do mensageiro e até onde ele pudesse chegar.

A carência de comunicações que permitam manter-se em dia com acontecimentos, fez-se sentir de forma aguda e as vezes trágica: durante a batalha de Nova Orleans, o último ato bélico da Guerra de 1812, muitos morreram devido à falta de conhecimento de que há mais de duas semanas havia sido firmado o Tratado de Gante, que pôs fim ao conflito.

Há um século, começaram a ocorrer transformações - transcendentais. O homem embarcou na incrível aven-

tura que haveria de modificar seu mundo e alterar a estrutura da sociedade; a obtenção acelerada de conhecimentos científicos e a aplicação destes conhecimentos - por meio de progressos tecnológicos - as forças da natureza.

O acontecimento que permitiu às comunicações darem um enorme salto para frente, além dos limitações impostas pelo alcance da vista e do som, foi o invento de Samuel Morse e que consistia na técnica de transmitir sinais por meio de impulsos elétricos através de um fio condutor. Seu telégrafo eletromagnético foi o resultado da primeira aplicação comercial da eletricidade.

Várias décadas depois a transmissão de voz venceu estas mesmas limitações quando Alexander Graham Bell, em 1876, inventou o telefone.

Já com o telefone e o telégrafo, o único fato que limitava a possibilidade do homem comunicar-se à distância e com rapidez era sua capacidade de conectar fios e cabos. Mas os homens possuidores de uma nova tecnologia já realizavam experimentos com uma força que lhes permitia saltar aquela barreira: a radiação de ondas eletromagnéticas. Pensava-se que, se se encontrasse a maneira de controlar e regular aquela radiação poderia se obter comunicações rápidas sem a necessidade de cabos e fios.

Guglielmo Marconi descobriu uma forma prática de realizar esta idéia, e, em 1896, conseguiu fazer a primeira comunicação sem fio através do rádio.

SUA NECESSIDADE

Pouco tempo depois do seu descobrimento, estes instrumentos receberam o encargo de passar sobre os oceanos e ligar os continentes. Vinte anos depois de Morse ter provado a factibilidade da telegrafia, o Presidente Buchanan e a Rainha Vitória trocaram mensagens através do primeiro cabo telegráfico transatlântico. Marconi enviou sinais sem fios com seu rádio através do Canal da Mancha, em 1898, e através do Atlântico, em 1901. A voz humana atravessou aos mares em 1915, quando a Bell Telephone System, com a ajuda da Marinha dos Estados Unidos, estabeleceu uma ligação de radiotelegrafia entre Honolulu, Washington e Paris.

O efeito produzido por estes triunfos, tecnológicos e seu desenvolvimento comercial subsequente foi de fazer pela primeira vez uma única comunidade do mundo civilizado.

Mas alguns destes inventos extraordinários estavam longe de ser suficientes. A história avançava em passos gigantes. Em um mundo que crescia rapidamente, principalmente no que se referia à população novas nações e comércio internacional a necessidade de dispor de co-

municações neste campo. Que outra coisa havia, além do cabo telefônico, que representasse alguma promessa?

Desde a descoberta de Marconi era utilizado para a telegrafia ondas largas de baixa frequência que seguem a curvatura da Terra - e que continuam a ser usadas ainda hoje, em muitos casos. Mas não ofereciam uma solução prática para as crescentes necessidades do futuro: a quantidade de informações telegráficas que podem transportar é limitada e não é utilizável para a transmissão da voz nem da televisão.

Nem mesmo no rádio de ondas curtas estava a resposta. E um meio útil para a transmissão de comunicações orais mas facilmente afetado pelos distúrbios do tempo e da ionosfera.

Em 1950, foi descoberta a existência de um meio ideal para a transmissão de grande quantidade e de formas variadas de comunicações, imune à toda classe de perturbação as ondas de rádio extremamente curtas e de frequência muito elevada, que são conhecidas como microondas.

Mas, existia um problema as microondas, assim como a luz, propagam-se em linha reta e por isso, têm como limite a linha da vista.

Na Terra, esta limitação foi superada por meio de um sistema de repetição antenas montadas em torres situadas à distância de aproximadamente 32 a 48 quilômetros uma da outra, retransmitem microondas em linha reta de um ponto para outro. Evidentemente este sistema não é a solução para as comunicações transoceanicas. (O intervalo de 32 a 48 quilômetros poderia ser feito valendo-se do meio de aumentar verticalmente as torres mas uma única torre, ainda no caso de que fosse possível construí-la no meio do Atlântico, teria que ter uma altura de mais de 640 quilômetros).

Mas surgiu uma solução, ou pelo menos a promessa de uma quando se supôs que o homem poderia colocar um satélite artificial em órbita ao redor da Terra; uma repetidora de microondas colocada em um satélite situado a milhares de quilômetros acima da Terra, estaria em uma posição que lhe permitiria abarcar continentes e oceanos inteiros.

Quando, em 1958, a ANAE iniciou seu programa destinado a desenvolver a tecnologia que permitisse construir um satélite de comunicação já se havia realizado certa forma de comunicação entre a Terra e o espaço: em 1946, o Corpo de Sinalização do Exército dos Estados Unidos conseguiu estabelecer contato com a Lua por meio de radar, e, a partir daí, foi possível comunicar-se oralmente do Havai para Washington e vice-versa, refletindo os sinais sobre a superfície lunar.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PREFEITO****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 42.455/68,

RESOLVE:

demitir, AGUSTO DE SOUZA - Motorista Nivel 08A, Matrícula no. 27.525, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso no art. 207, inciso III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal em 23 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 inciso II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 08010/69

RESOLVE:

demitir, por abandono de cargo UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO, Assistente Comercial, nível 12-A, matrícula no. 2.126.458 do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de segurança Publica do Distrito Federal, como incurso nas sanções do art. 207, II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969

RESOLVE:

I- considerar desnecessário o cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal;
II- colocar em disponibilidade remunerada JERONIMO DA CRUZ AZEVEDO, matrícul 9603, ocupante do referido cargo a partir de 1o. de agosto de 1969.

Distrito Federal, 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 44726/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MILTON ALVES DE FARIA, do Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 7672, do Quadro Provisório de

Pessoal do Distrito Federal, a partir de 7 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETEPROCESSO No. 44726/69
INTERESSADO: MILTON ALVES DE FARIA
ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O Processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 15 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito FederalDE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de julho de 1969WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 44644/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido SIOMAR MARTINS JOB, do cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.560 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de Julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito FederalPROCESSO No. 44644/69
INTERESSADO: SIOMAR MARTINS JOB
ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O Processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 15 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 47601/69,

RESOLVÊ:

EXONERAR, a pedido, REGINA CALVACANTI DE ALBUQUERQUE, do cargo de Escrevente-Datilofrafa, nível 07, matrícula no. 8.900, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA,
Secretário de AdministraçãoPROCESSO No. : 47601/60
INTERESSADO: REGINA CALVACANTI DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada. O Processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.
Brasília, 15 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo no.... 027503/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME VICTOR GUTH, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 12341, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de maio de 1969,

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA

PROCESSO No. 027503/69
INTERESSADO: GUILHERME VICTOR GUTH
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se a ato definitivo.

Brasília, 18 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Proces-

so no 47.386/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AQUILES VENICIO DIAS, do cargo de Assessor de Administração, nível 17-A, matrícula no. 28590-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de abril de 1964,

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA

Processo: 47 386/69
Interessado AQUILES VENICIO DIAS
Assunto: Pedido de Exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acôrdo. Lavre-se o ato definitivo.

Brasília, 18 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, YOLANDA HUDSON RAMIREZ, Oficial de Administração, nível 12-A, no. 1477, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Protocolo Geral, do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito FederalSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 047946/69
INTERESSADO: YOLANDA HUDSON RAMIREZ
ASSUNTO: Remoção (SEA-SVO)

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acôrdo com o artigo 10, do Decreto no. 1013, de 18.06.69.

Brasília, 16 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 49276/69,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", CICERO EMÍDIO DA COSTA, Motorista, nível 10-B, matrícula 10248, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
RONALD BARCELLOS SILVA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o 10. do art. 60, do Decreto-lei no. 667, de 02 de julho de 1969

RESOLVE:

Nomear Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o Tenente-Coronel de Arma de Infantaria -Q.E.M.A. EMYGDIO DE PAULA para este fim colocando à disposição do Distrito Federal pelo Poder Executivo Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos § 10, e 20, do Art. 60, do Decreto-Lei no. 667 de 2 de julho de 1969,

RESOLVE:

Comissionar no Pôsto de Coronel PM o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Q.E.M.A. - EMYGDIO DE PAULA, Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da E.M.I. no. 037/69-SEP,

RESOLVE:

Exonerar o Bacharel em Direito ELVAN DO NASCIMENTO LOUREIRO, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula no. 2.366.813, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos dos artigos 189, item II, letra "b", e 28 do Decreto no. 59.310, de 27 de setembro de 1966.

Distrito Federal, 24 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 33901/60,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARLINDO DA FICO CRISPIM, do cargo de Médico, nível 21-A, matrícula no. 6864, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de maio de 1969.

Distrito Federal, 24 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No. 33901/69
INTERESSADO: ARLINDO DA FICO CRISPIM
ASSUNTO: Exoneração, a pedido.

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 24 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 24 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 47393/69.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", DAVI DOS SANTOS MORAES, Pedreiro, nível 8-A - matrícula no. 28809, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
RONALD BARCELLOS SILVA
Processo no. 47 393/69
Intressado: DAVI DOS SANTOS MORAES

JULGAMENTO

Vistos, etc.

DAVI DOS SANTOS MORAES, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 28 809, está ausente do serviço desde abril de 1964.

A NOVACAP, órgão de lotação do servidor, instaurou processo administrativo para apurar o ocorrido, cuja comissão concluiu pela exoneração "ex-officio".

Ençaminhado o processo a esta Secretaria, foi revista a matéria, tendo sido julgado desnecessário o inquérito, de vez que a falta já havia incorrido em prescrição.

Ante o exposto, propomos seja o indiciado exonerado "ex-officio", do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Parecer H-575, de 6/10/67, da Consultoria-Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 14 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 38236/69,

RESOLVE:

reformular, "ex-officio", nos termos dos artigos 146, II, 148 I e 149, II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1967, o Soldado CB GALDINO COELHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço calculados na base do sôdo correspondente ao posto por ele ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina o art 139, da Lei no. 4328 de 30 de abril de 1967, e mais a diária de asilado na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101 § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoJURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 13 564/69

RESOLVE:

reformular, "ex-officio", nos termos dos artigos 146 item II, 148 I, e 149, item I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1967, o Cabo CB ARY MACHADO do Cmrpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôdo correspondente à graduação de 3o. Sargento CB de conformidade com os artigos 28, letra "B" 29 e 31 § 10. e 20. letra "B", da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos como dispõe o art. 146, letra "B" da Lei no. 4328, de 30

de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 9357/69.

RESOLVE:

reformatar, "ex-officio", nos termos dos artigos 146, II, 148, I e 149 I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1967, o Cabo CB FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos equivalentes ao soldo integral da graduação que possui na atividade e gratificações incorporáveis nos seus valores máximos, nos termos do art. 146, alínea "B", da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, calculados na forma dos artigos 136 USQUE 140, da mesma lei observadas as prescrições do art. 101, § 3o. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 4o. § 2o. e 6o. do Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e ainda o constante do processo no. 53434/66

RESOLVE:

retificar o Decreto "P" no. 1904, de 31 de agosto de 1966, publicado no DOU de 06 de setembro de 1967, e tornar sem efeito o de no. 279 de 22 de fevereiro de 1967, publicado no DOU de 24 de fevereiro de 1967 que, respectivamente aproveitou e promoveu ao posto de Major PM da Polícia Militar do Distrito Federal, o Capitão PM ALBERTO CAETANO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, que retornou ao serviço da União nos termos do artigo 46 da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, para considerá-lo aproveitado no posto de Major PM, do Quadro de Oficiais Combatentes, como excedente contando antiguidade, a partir de 15 de outubro de 1965, em direito a ressarcimento de qualquer vantagem financeira.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 25 088/68

RESOLVE:

retificar o Decreto "P" no. 1112, de 10 de julho de 1968, publicado no Distrito Federal de 12 e 16 de julho de 1968, e que dispensou CARLOS ELIAS PAULINO nível 16-C, matrícula 7929, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação em Comissão Símbolo FC-8, de Chefe do Setor de Arquivo e Material, da Seção Técnica Auxiliar da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal para excluir a expressão "tendo em vista o que consta do pro-

ces o no. 22.919/67"

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei no. 9 de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 20.668/69

RESOLVE:

rever, "ex-officio", o ato de reforma do soldado CB, JOAO ESTEVAO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado nos termos dos artigos 146, II, 148, I, e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957 para considerar seus proventos de reformado a partir de 11 de março de 1969, calculados na base do soldo correspondente a graduação de 3o. sargento CB, de conformidade com o art. 31 § 2o. letra "B" da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, como dispõe o art. 146, letra "D" da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, ma do art. 148 do mesmo diploma legal.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1045 - DE 23 DE JULHO DE 1969

Altera as Tarifas dos serviços de água e esgoto do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 20, da Lei no. 2751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 35 da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 1o. da Lei no. 5027 de 14 de julho de 1966,

DECRETA:

Art. 1o. - Para atender ao disposto no artigo 2o. itens II e III, do Decreto-Lei no. 524, de 08 de abril de 1969, fica a Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, autorizada a incidir sobre as tarifas de água e esgotos definidas pelo Decreto "N" no. 512, de 30 de agosto de 1966, um percentual de 10 (dez por cento), a partir de 1o. de setembro de 1969.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969
81 da República e 10o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

I - considerar desnecessário o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 14, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal;
II - colocar em disponibilidade remunerada NELSON ANGELO TIEMANN, matrícula 4833-N, ocupante do referido cargo, a partir de 1o de

agosto de 1969.

Distrito Federal, 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 037 316/69
INTERESSADO: NAIE FALCAO

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de solicitação do Senhor Prefeito Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no sentido de que a professora NAIE FALCAO, Secretária de Educação daquele Município, venha à Brasília com o intuito de estagiar, junto à Coordenação do Ensino Primário da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a fim de atualizar-se no tocante ao Programa Nacional de Ensino Primário.

Ouvido o ilustre titular da SEC, este externou sua satisfação "em colaborar com a Prefeitura Municipal de Pesqueira" aduzindo porém que "não poderá assumir responsabilidade de quaisquer ônus que o caso possa requerer".

Deste modo sugiro a Vossa Excelência encaminhar expediente à citada. Autoridade comunicando a possibilidade do atendimento mas salientando o descompromisso da PDF, no tocante às despesas.

Brasília, 21 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Comunique-se, nos termos propostos.

Brasília, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 47455/69

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE

ASSUNTO: Retificação de Decreto

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido de retificação do Decreto de 13/05/69, publicado no "DISTRITO FEDERAL" de 14/05/69, através do qual Vossa Excelência designou LUIS HENRIQUE FREIRE DUARTE, Condutor Técnico, nível 16, matrícula no. 9554, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.

A aludida retificação se circunscreve ao seguinte:

Onde se lê: "do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal..."

Leia-se: "da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil"...

Brasília, 21 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Retifique-se o ato.

Brasília, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo no. 47.455/69,

RESOLVE:

retificar o Decreto de 13 de maio de 1969, que designou LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE, Condutor Técnico, nível 16, matrícula no. 9554, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos, para declarar que o servidor é da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia

Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVA-CAP.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1º, da Lei no. 3738, de 4 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 14465/67,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida à VALDIVINA ELISÁRIO DE FARIAS, viúva do ex-servidor José Candido de Farias, motorista, nível 8-A, matrícula no. 27450, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, pensão especial no valor de NCr\$113,75 (cento e treze cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), a partir de 14 de março de 1967.

Art. 2º. - A despesa decorrente da aplicação do presente decreto correrá à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Administração.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 II, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 22284/69,

RESOLVE:

demitir, ALDO BARROS DE LIMA, Patrulheiro nível 13B, matrícula no. 2.126.151, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do artigo 383, IX, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e nos Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 44695/68,

RESOLVE:

reformular, "ex-officio", nos termos dos artigos 146 item II, 148 item I e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o Soldado Bombeiro NELSON FERREIRA ALVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de 3º. Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d" 31 § 2º, letra "b" da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculados em seus valores máximos, como dispõe o art. 146 alínea "d" da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Cor-

poração, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDY PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" 315, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no... 44701/68.

RESOLVE:

reformular "ex-officio", nos termos dos artigos 146, item II, 148, item I, e 149, item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o 2º. Sargento CB, JURDIVAN COSTA, do Corpo de Bombeiro do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base de soldo correspondente à graduação de 1º. Sargento, de conformidade com o art. 1º. da Lei no. 1156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 59 da Lei 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, observada a limitação imposta pelo artigo 101, § 3º. da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 23 de Julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1969

OPREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 44.682/68,

RESOLVE:

reformular, "ex-officio", nos termos dos artigos 146 item II, 148 item I e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o Soldado CB HULEN SANTANA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de 3º. Sargento CB, de conformidade com os artigos 28, letra "d", 29 e 31 § 2º, letra "b" da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, como dispõe o art. 146, alínea "d", da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101-§ 3º. Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação não podendo prover os meios da subsistência.

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS:

PROCESSO No. 44.260/69
INTERESSADO: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES E ABDM
ASSUNTO: Dispensa de Ponto de Servidores

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido de pensão especial formulado pela senhora VALDIVINA ELISÁRIO DE FARIAS, viúva do ex-servidor JOSÉ CÂNDIDO DE FARIAS, falecido a 14 de março de 1967, em objeto de serviço.

O processo está devidamente instruído e a referida pensão, no valor mensal de NCr\$113,75 (cento e treze cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), poderá ser concedida de acordo com o Art. 242, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, regulamentado pelo Decreto no. 36 899 de 11/02/1955.

Brasília, 21 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO: Lavre-se o ato

Brasília, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO NO. 14465/69
INTERESSADO: JOSÉ CÂNDIDO DE FARIAS
ASSUNTO: Concessão de pensão especial

Senhor Prefeito:

Através do presente processo, os dirigentes do Ivo. Congresso da Federação Nacional das APAES a realizar-se nesta Capital de 27 de julho a 2 de agosto do corrente ano, solicitam de Vossa Excelência sejam isentados da assinatura do ponto os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao referido conclave, a exemplo do que ocorreu na área federal, através da autorização contida no Telegrama Circular no. 198, de 4 de junho próximo passado do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dada a magnitude do certame, somos pelo atendimento.

Brasília, 21 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo

Brasília, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1969

O Chefe do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor Edison Lobão, Assessor Parlamentar, a viajar ao Rio de Janeiro GB, a serviço do Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 23 de julho de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1969.

O Chefe do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar os servidores Emmanuel F. Mendes Lyrio Procurador de la. Categoria, Aderbal Silva Comissário de Polícia, nível 21 e Eugênio da Rocha Fragozo, Escrivão de Polícia, nível 14 A, Presidente e Membros da Comissão de Investigação Sumária do Distrito Federal, vinculada ao Gabinete do Prefeito a viajarem para o Rio de Janeiro- GB, no período de oito dias, a partir de 25 do corrente, a serviço daquela Comissão.

Distrito Federal, 23 de julho de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003714/69-SEC,

RESOLVE:

designar o Professor LUIZ CAVALCANTI RAMALHO para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003712/69-SEC,

RESOLVE:

designar o Professor WILSON RODRIGUES PEREIRA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 44.454/69

INTERESSADO: MARIA AMÉLIA BORGES DE CARVALHO

ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada.

O Processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 15 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito FederalDE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de julho de 1969WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 044 454/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA AMÉLIA BORGES DE CARVALHO, do cargo de Escrivão, nível 8-A, matrícula no. 8462, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965,

RESOLVE:

designar JOSE DE OLIVEIRA NEVES, Técnico

de Administração III, AD 1.01.22, matrícula no. 4546, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a partir de 18 de junho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 47.557/69

INTERESSADO: SIRLEI TOSTA

ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada. O Processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 15 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 47.557/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido SIRLEI TOSTA, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3561, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 44.625/69

INTERESSADO: THOMAZ DALTON

ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado. O Processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 15 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito FederalDE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de julho de 1969WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 44.625/69

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THOMAZ DALTON, do cargo de Engenheiro, nível 21-A, matrícula no. 13902, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 4 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoRONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003745/69 -SEC,

RESOLVE:

designar o Professor NEWTON LUIS CARDOSO ADORNO para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 e artigo 47 da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2o. item III, do Decreto no. 48.297, de 17 de junho de 1960,

RESOLVE

Reconduzir ALZIRA COELHO BRITO, na função de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, como representante da Prefeitura do Distrito Federal, a partir de 16 de julho de 1969.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003720/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, IZABEL RIBEIRO PEDREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B matrícula 5066, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Merenda Escolar, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004008/69-SEC,

RESOLVE:

designar MIRIAM ALMEIDA DA FONSECA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4256, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Merenda Escolar da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1969

O Chefe do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor João Coelho Leal, motorista, nível 5, matrícula no. 9272, a viajar para o Rio de Janeiro, GB, a serviço da Consultoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no período de 3 a 27 de julho do corrente ano.

Distrito Federal, 21 de julho de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1969

O Chefe do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de de-

zembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, Oficial de Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, matrícula no. 8798, a viajar ao Rio de Janeiro-GB, a serviço deste Gabinete.

Distrito Federal 21 de julho de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

No. 011/69

ORDEM DE SERVIÇO
de 16 de julho de 1969

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do

Decreto "N" no. 438, de 24 de setembro de 1965,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, ESPEDITO DE CERQUEIRA BRANCO, Diretor da Divisão Técnica, JOSÉ DIAS RAFAEL, Chefe da Seção Audio-Visual, VICENTE ZIRTO DE CARVALHO e JOÃO DA LUZ GONÇALVES DE SOUZA, Artífices Silk-screen, a viajarem à cidade de Belo Horizonte, onde confeccionarão, na Faculdade de Medicina, o Stande para a Exposição Médica de Brasília, no 25o. Congresso Nacional de Cardiologia, no período de 17 a 21 de corrente mês.

Brasília, 16 de julho de 1969.

SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA No. 47 DE 17 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o. inciso I, combinado com o art. 9o. ambos do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965.

RESOLVE:

1. - Os requerimentos para a percepção de salário-família e as concessões de licenças para tratamento de saúde, nojo e gala dos servidores da administração centralizada, independentemente de autuação nos Serviços de Comunicações das diversas Secretarias ou órgãos equivalentes.

2. - A Coordenação do Sistema de Pessoal baixará normas estabelecendo as novas rotinas para o bom funcionamento do serviço.

3. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1969

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o item 2, da Portaria no. . de da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. - As rotinas para concessão de licenças para tratamento de saúde, nojo e gala, e percepção de salário-família são as estabelecidas nesta Ordem de Serviço.

2. - Os atestados médicos emitidos pelo Serviço Médico da Divisão do Pessoal desta Coordenação, pelo Setor Médico da Fundação Educacional do Distrito Federal e pela Seção de biometria e Perficia Médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão expedidos em duas (2) vias, que terão a seguinte distribuição:

a) - 1a. via ao respectivo Órgão Setorial de Pessoal onde o servidor estiver lotado.

b) - 2a. via que será arquivada no respectivo setor médico.

2.1 - Em se tratando de laudo para aposentadoria, este será expedido em três (3) vias, assim distribuídas:

I - 1a. via será anexada ao processo;
II - 2a. via remetida diretamente à divisão do Pessoal;
III - 3a. via arquivada no Serviço Médico da Divisão do Pessoal.

3. - Todos os setores médicos encaminharão as las. vias dos atestados médicos, sob livro de

protocolo, ao respectivo órgão setorial de lotação do servidor.

4. - O chefe do órgão setorial de pessoal da Secretaria ou órgão equivalente, concederá a licença no campo próprio e comunicará a Divisão do Pessoal, e remeterá à publicação no "Distrito Federal".

5. - O salário-família ou os afastamentos por motivo de nojo ou gala serão requeridos em formulários próprios que serão apresentados diretamente ao órgão setorial de pessoal da Secretaria ou órgão equivalente onde o servidor estiver lotado.

5.1 - O requerimento deverá estar acompanhado de toda documentação necessária (declaração de dependência econômica firmada por dois servidores, certidão de nascimento do dependente, certidão de casamento, termo de guarda e responsabilidade ou pátrio poder), no caso de salário-família e (certidão de óbito ou de casamento) no caso de nojo ou gala.

6. - Concedido o salário-família ou os afastamentos por motivo de nojo ou gala e efetuadas todas as anotações concernentes à documentação apresentada, o funcionário encarregado devolverá os documentos ao servidor requerente, e providenciará a comunicação à Divisão do Pessoal e remeterá a publicação no DISTRITO FEDERAL.

7. - Os formulários de salário-família e licença para tratamento de saúde, nojo ou gala, após anotada a publicação, deverão ser arquivados na Seção de Pessoal em pastas próprias, e depois de dois (2) anos encaminhado ao Arquivo Geral.

8. - O formulário de relação de dependentes será preenchido em duas (2) vias, sendo uma (1) remetida à Seção de Processamento de Vantagens da Divisão do Pessoal, procedendo-se da mesma forma com os formulários para a concessão dos afastamentos por motivo de nojo ou gala.

9. - Ficam aprovados os modelos de formulários que a esta acompanha.

10 - Fica revogada a Ordem de Serviço CSP de 21 de agosto de 1968.

11. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 1969.

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 34.346/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo

estatuto, SABA ALVES CORDEIRO, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA e ROBERTO PARENTE CORREIA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do processo no. 034343/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, SABA ALVES CORDEIRO e ROBERTO PARENTE CORREIA, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 39.917/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABA ALVES CORDEIRO, ROBERTO PARENTE CORREIA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de delegações de competência estabelecida pelo artigo 1o. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, YOLANDA HUDSON RAMIRES, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula no. 1477 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Brasília, 22 de julho de 1969
RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO MÉDICO - DP - CSP -SEA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Nº _____/-SM

Ilmo. Sr.
Chefe do Órgão Setorial de Pessoal
Secretaria de _____

A T E S T A D O

ATESTO que o(a) servidor(a) _____
(nome do servidor(a)) (cargo ou função)
nível _____, matrícula nº _____, do Quadro
de Pessoal do Distrito Federal, se encontra(va) impossibilitado(a) de
exercer suas funções habituais no período de _____ a
_____, de acordo com o(s) art.(s) _____ da
Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, de _____ de 19__

DR.

Senhor Chefe do Órgão Setorial de Pessoal,

(nome do(a) servidor(a))
(cargo ou função), nível _____, matrícula nº _____,
lotado _____, vem requerer
licença (relevação de faltas), de acordo com o parecer médico acima.

Brasília, de _____ de 19__

ass.

() Relevo as faltas durante o período de _____ a _____.
() CONCEDO LICENÇA _____

Inicial () Prorrogação ()
Durante o período de _____ a _____ nos termos do(s)
art.(s) _____ da Lei nº 1711/52.

Brasília, de _____ de 19__

Chefe do Órgão Setorial de Pessoal

A N O T A D O

Publicado no Distrito Federal nº _____, de _____ de 19__

Brasília, de _____ de 19__

Ass. do funcionário

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO MÉDICO - DP - CSP-SEA

Nº _____/-SM

L A U D O M É D I C O

ATESTAMOS que o(a) servidor(a) _____
(nome do servidor(a)) (cargo ou função)
nível _____, matrícula nº _____, do Quadro
de Pessoal do Distrito Federal, se encontra(va) impossibilitado(a) de
exercer suas funções habituais no período de _____ a
_____, de acordo com o(s) art.(s) _____ da
Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, de _____ de 19__

DR.

DR.

DR.

CONCEDO LICENÇA _____

Inicial () Prorrogação ()
Durante o período de _____ a _____ nos termos do (s)
art.(s) _____ da Lei nº 1711/52.

Brasília, de _____ de 19__

Chefe do Órgão Setorial de Pessoal

A N O T A D O

Publicado no Distrito Federal nº _____, de _____ de 19__

Brasília, de _____ de 19__

Ass. do funcionário

nome por extenso _____, matrícula nº _____,
nível ou símbolo _____, do Quadro _____ de Pessoal do Distrito Fed-
eral, lotado(a) na _____, vem qui respel-
tosamente requerer a V. Sa., salário-família, conforme documento(s) ane-
so(s), pelo(s) seguinte(s) dependente(s):

N O M E GRAU DE PARENTESCO

- 1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

O requerente declara que nem ele nem seu cô-
n-
juge percebem salário-família pelo(s) dependente(s) acima referido(s), a
través de nenhum órgão público.

Brasília, de _____ de 19__

Assinatura

Documentação correta
Brasília, ____/____/19__

Ass. do funcionário

C O N C E D O :
Anot-se. Publique-se e Arqui-
ve-se.
Brasília, ____/____/19__.

Chefe do Órgão Setorial de
Pessoal

A N O T A D O

Brasília, ____/____/19__

Ass. do funcionário

PUBLICADO no "DF" nº _____ de
____/____/19__.

Brasília, ____/____/19__.

Ass. do funcionário

RELACAO DE DEPENDENTES

(salário-família)

Servidor

Cargo ou Função

Nível

Table with columns: Nº, NOME DO DEPENDENTE, CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, DOCUMENTOS (CARTÓRIO, OF. CIDADE, EST., LIVRO, FLS), NATUREZA

Observação: Os elementos da presente relação foram extraídos dos documentos apresentados.
Brasília, de _____ de 19__

Chefe do Órgão Setorial de Pessoal

Assinatura do funcionário

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Ilmo. Sr.
Chefe do Órgão Setorial de Pessoal
Secretaria de _____

matrícula nº _____, do Quadro _____ de Pessoal
do Distrito Federal, lotado na _____, vem requerer a V. Sa.,
conforme documento(s) anexo(s), seja autorizado o seu afastamento
por motivo de _____.

Brasília, de _____ de 19____

Concedo o afastamento solicitado, nos termos
do documento apresentado, com as seguintes especificações: Certidão
de _____, emitida pelo Cartório _____
registrada no Livro _____,
às fls. _____.

Publique-se.
Brasília, de _____ de 19____

A N O T A D O PUBLICADO NO "DF" Nº _____
DE _____/_____/19____ fls. _____
Brasília, _____/_____/19____ Brasília, _____/_____/19____

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 018528/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 034 189/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, ROBERTO PARENTE CORREIA e SABA ALVES CORDEIRO, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA SEA - DE 16 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 031099/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, todos assessores deste Gabinete, para sob a presidência do primeiro, cons-

tituíram Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 16 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 006976/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, SABA ALVES CORDEIRO e JOSE DE CASTRO COTTA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 16 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DESPACHOS:

PROCESSO No. 48 412/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL

DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO - Nos termos do art. 126, parágrafo 2o., alínea "H" do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e artigo 2o Inciso II, alínea "B", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, combinado com o art. 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispense a licitação para aquisição através de Tomada de Preços, adquirindo-se diretamente a TEXACO BRASIL S/A - Produtos de Petróleo, emitindo-se a NOTA DE EMPENHO, por estimativa, no valor de NCr\$ 501.165,00 (quinhentos e um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros novos), em favor da firma supra citada, nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Transporte.

Brasília, 21 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO No. 047837/69
INTERESSADOS: DEUSDEDITH DOS SANTOS, AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA e LUIZ SOBREIRA BEZERRA.
ASSUNTO: Remoção (SEC - SEP)

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e de acordo com o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no Processo no. 34321/69.

Brasília, 15 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 14389/69
INTERESSADO: IRACEMA VASQUES DE ME-NEZES
ASSUNTO: Licença sem vencimentos

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1o. de janeiro de 1969, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 33565/69
INTERESSADO: ANDRELINO MAGALHÃES DE LIMA
ASSUNTO: Licença sem vencimentos

CONCEDO, nos termos da delegação de compe-

tência estabelecida pelo artigo 1o. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

Processo no. 018 557/69
Interessado: LUCIO MARINHO ESTELITA
Assunto: Licença sem vencimentos

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso I, do 1967, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

Processo no. 44 615/69
Interessado: RONALDO SERGIO DE SOUZA AMARAL CAMARGO
Assunto: Licença sem vencimentos

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 029482/69

INTERESSADO: GERALDA VITORIA CEZARNOGUEIRA
ASSUNTO: Licença s/ vencimentos p/ acompanhar cônjuge

concedo nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso I, do Decreto "E" No. 339, de 12.12.67, licença para acompanhar cônjuge, por tempo indeterminado, sem vencimentos e vantagens, de acordo com o artigo 115, do Estatuto, modificado pela Lei no. 4854, de 25.11.65.

Brasília, 18 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No.: 10 292/69
INTERESSADO: JOSE ANDRADE DOS SANTOS
ASSUNTO: Remoção (SEA - SSP/COTELB)

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acordo com o artigo 1o., do Decreto no. 1013, de 18.06.69, e § 2o., do artigo 5o., do Decreto no. 779, de 30.08.68.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No.: 48102/69
INTERESSADO: ANTONIO LOPES
ASSUNTO: Remoção (SEP-SSP/COTELB)

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, de acordo com o artigo 1o., do Decreto no. 1013, de 18.06.69, e § 2o. do artigo 5o. do Decreto no. 779, de 30.08.68.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No. 039138/69
INTERESSADO: HENRIQUE FEBRONIO DA SILVA
ASSUNTO: REMOÇÃO (SEA-SEF)

AUTORIZO a remoção, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Art. 10., inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e com base no artigo 10. do Decreto no. 1013, de 18.06.69.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No.: 041091/69
INTERESSADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES
ASSUNTO: REMOÇÃO (SVO-SEA)

AUTORIZO a remoção, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Art. 10., inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, e com base no artigo 10. do Decreto no. 1013, de 18.06.69.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No.: 44651/69
INTERESSADO: HENRIQUE DE ALCANTARA
ASSUNTO: Retificação a petição protocolada sob o no. 44.575/69.

DECISAO

O processo administrativo a que respondeu o requerente foi julgado, de cuja decisão o servidor solicitou reconsideração. Não obteve êxito. Agora, requer revisão, sem juntar qualquer fato novo, limitando-se a citar elementos já constantes do processo inicial e que não me induzem a qualquer novo pronunciamento. Se o requerente julgar-se prejudicado, deve recorrer a instância superior. Indefiro.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

Processo no.: 29 749/68
Interessado: Walter Macêdo da Silva
Assunto: Acumulação de Cargos

Em face do que consta do Parecer no. 16/68, da Procuradoria Geral não há acumulação a apreciar

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

Processo no.: 29 953/68
Interessado: IVANALBA TORRES
Assunto: Acumulação de Cargos

Em face do que consta do Parecer no. 16/68, da Procuradoria Geral não há acumulação a apreciar

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

Processo no.: 29 967/68
Interessado: JOSE DIAS BARROS
Assunto: Acumulação de Cargos

Em face do que consta do Parecer no. 16/68, da Procuradoria Geral, não há acumulação a apreciar.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

Processo no.: 2 721/69
Interessado: MARIA DO CARMO MACHADO VASCONCELOS
Assunto: Abono de Faltas

Indefiro, nos termos do parecer de fls. 24, da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

Processo no. 39 014/69
Interessado: ISABEL MARQUES DA SILVA
Assunto: Abono de Faltas

Indefiro, nos termos do parecer de fls. 05, da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Brasília, 18 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 47.915/69
ASSUNTO: Concessão de gratificação a Assessor Técnico do Gabinete da SEA, no valor de ... NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), com base no Processo no. 37.681/68, autorizado pelo Senhor Prefeito, em 5.11.68.

DESPACHO: AUTORIZO.

Em, 15 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 47.670/69
INTERESSADO: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Remoção (SEA-SEP)

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 10., inciso III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.1967, e de acordo com o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no Processo no. 34.321/69.

Brasília, 16 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 47.670/69
INTERESSADOS: Antônio Augusto de Souza, Divino Rosa Francisco, Antônio Barros da Silva, João Henrique Filho, Joaquim Lustosa, Luiz Venâncio Veras, José Fonsêca, Genilton Costa Santos, Joaquim Pereira Borges, Manoel França de Souza, Luiz Leite Pereira, Raulino Pinto Português, Osvaldino Alves Ferreira, Wilson Lopes de Oliveira, Telfrio dos Reis Santiago, Paulo Vicente de Arruda, Airton Menezes da Luz, Jair Gomes de Farias, José Gerardo de Araújo, Geraldo Teixeira, Valderli Santos Ramos, Vicente Thomê dos Santos, Valdir Antônio dos Santos, José de Moraes Pinho, Nicolau Coelho de Amorim e Hermano Gomes Rabelo.

ASSUNTO: REMOÇÃO (SEA-SEP)

AUTORIZO a remoção, nos termos da delegação de competência, estabelecida pelo artigo 10., III, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.1967, e de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito, no Processo no. 34.321/69.

Brasília, 14 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

362a. REUNIÃO

Processo no. 31.056/68
Interessado: Antônio Carlos C. de Almeida
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: José de Oliveira Neves

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

Licita a acumulação que incorre ANTONIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA, cargo de Ins-

petor Sanitário, nível 14, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, com o emprêgo de Professor de Ensino Médio na Fundação Educacional do Distrito Federal".

Brasília, 8 de julho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Submeto, nos termos do art. 20. do Dec. "N" 485, de 4.2.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 8 de julho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo no. 31 056/68
Interessado: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Assunto: Acumulação de Cargos.

De acordo com a decisão da CCAC. Publique-se.

Em 11 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

363a. REUNIAO

Processo no. 30.898/69
Interessado: Francisco Pereira de Sousa
Assunto: Reclassificação
Relatora: Leda do Nascimento

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Motorista, nível 8, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para submeter o interessado a concurso específico.

Brasília, 08 de julho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Submeto, nos termos do art. 20. do Decreto "N" no. 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.

Brasília, 08 de julho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

DISTRITO FEDERAL

ORGAO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE
FOLHAS No. 08
PROCESSO No. 030 898/69

De acordo. Encaminhe-se ao CEST para adotar.

Em, 11 de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

363a. REUNIAO

Processo no. 30.522/68
Interessado: Mário Luiz da Silva
Assunto: Acumulação de Cargos
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Licita a acumulação que incorre MARIO LUIZ DA SILVA, Professor de Ensino Médio nível 19, do QPP/DF, com o emprêgo de Professor de Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, ambos da mssma cadeira".

Brasília, 08 de julho de 1969
VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 08 de julho de 1969

VALTENIO MENDES, CARDOSO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo no. 30 522/68
Interessado: MARIO LUIZ DA SILVA
Assunto: Acumulação de Cargos

De acôrdo com o adecisão da CCAC. Publique-se.

Em, 11 de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

363a. REUNIAO

Processo no. 29.369/69
Interessado Fleuripes de Oliveira Sabino
Assunto: Readaptação de Função
Relatora: Leda do Nascimento

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade,

o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da servidora FLEURIPES DE OLIVEIRA SABINO, no cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para submeter a interessada a concurso específico.

Brasília, 08 de julho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 4.2.66, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.

Brasília, 08 de julho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processo no. 029.369/69.
Interessado: Fleuripes de Oliveira Sabino.
Assunto: Readaptação de Função

FLEURIPES DE OLIVEIRA SABINO, Telefonista, nível 7, requer readaptação para o cargo de Escrevente-Datilógrafo.

A chefia imediata da servidora manifestou-se favoravelmente à pretensão formulada, de vez que a servidora tem exercido tarefas pertinentes ao cargo proposto. A situação encontra amparo legal nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Tratando-se também de correção de desvio de função, opino pelo encaminhamento do presente ao Centro de Seleção e Treinamento, para submeter a interessada a concurso específico.

É o parecer, s.m.j.

LEDA DO NASCIMENTO
Relatora

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DESPACHO

Face a inexistência de vagas no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPP/DF, ea Decisão desta Comissão em sua 352a. Reunião, de

6.6.69, ARQUIVEM-SE os processos abaixo relacionados:

PROCESSO No. 40.306/68
INTERESSADO: Adalberto Alexandre da Silva

PROCESSO No. 25.746/68
INTERESSADO: Geraldo Marques Guimarães

PROCESSO No. 22.985/68
INTERESSADO: Nelina Correa Mamede

CCAC, em 18 de junho de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

Anexo cópia da Decisão:
Proc. no. 43.497/68 - Raimundo Florêncio Silva

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

364a. REUNIAO

Processo no. 40.004/69
Interessado: Maria José da Silva
Assunto: Readaptação
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal não poderá ser feita a readaptação. Tendo em vista o dispositivo dos artigos 70 e 71 da Lei 1.711/52".

Brasília, 15 de julho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SEA -

PROCESSO: 38 790/69
INTERESSADO: RIOS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: DISPENSA DE MULTA
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Acolhendo os termos do documento de fls. 10, dispense a firma em epígrafe da multa a que estaria sujeita pelo atraso na entrega do material cujo fornecimento lhe

foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1 016/69-DM.

Em, 21 de julho de 1969.

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS No. 012/69.

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, fará realizar às 9,00 horas do dia 8 de agosto de 1969, na sala da Comissão de Licitação, no 2o. Andar do Edifício sede, sito à Quadra 508, na Avenida W-3, Tomada de Preços, para aquisição e instalação de Mesas de aço na Estação Telefônica Centro - E.T.C., no setor Comercial Sul.
Os interessados poderão obter nos mesmo local, no horário das 9,00 às 11,00 e das 15,00 às 17,00 horas, o Edital no. 012/69, contendo as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 25 de julho de 1. 969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

TOMADAS DE PREÇO No. 013/69

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, fará realizar às 14,30 horas do dia 8 de agosto de 1969, na sala da Comissão de Licitação, no 2o. Andar do Edifício sede, sito à Quadra 508, na Avenida W-5, Tomada de Preços para aquisição de Tapetes e Cortinas para a Estação Telefônica Centro - E.T.C., no setor Comercial Sul.
Os interessados poderão obter no mesmo local no horário das 9,00 às 11,00 e das 15,00 às 17,00 horas, o Edital no. 013/69, contendo as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 25 de julho de 1. 969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS No. 014/69.

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, fará realizar às 16,00 horas do dia 8 de agosto de 1969, na sala da Comissão de Licitação no 2o. Andar do Edifício sede, sito à Quadra 508, na Avenida W/3, Tomada de Preços para aquisição de Móveis para a Estação Telefônica Centro - E.T.C., no Setor Comercial Sul. Os interessados poderão obter no mesmo local, no horário das 9,00 às 11,00 e das 15,00 às 17,00 horas, o Edital no. 014/69, contendo as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 25 de julho de 1. 969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente.

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1.969.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de .

1.965 e considerando a necessidade de intensificar a colaboração à "Companhia de Erradicação da Varíola",

RESOLVE:

1 - Determinar que, a partir do dia 16 de julho do ano e em curso, todo caso de consulta ou internação nas várias Unidades de Saúde do Distrito Federal seja procedido de Vacinação antivariolosa ou da apresentação de Atestado de Vacinação antivariolosa.

1.1 - Para cumprimento desta medida, qualquer pessoa poderá vacinar-se ou revacinar-se em uma das Unidades de Saúde do Distrito Federal, que fornecerá o respectivo Atestado de vacinação antivariolosa.

1.2 - A providência atinge todas as idades, inclusive crianças recém-nascidas.

Brasília, 11 de julho de 1.969.
WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde.

DESPACHOS:

PROCESSO: No. 44.753/69-PDF
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDES DIAS
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
VALOR: NCr\$ 22,08

DESPACHO:

Reconheço a dívida de NCr\$ 22,08 (Vinte dois

cruzeiros novos e oito centavos), ao despachante aduaneiro JOSÉ FERNANDES DIAS, nos termos do Art. 10., § Único, Inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15.01.68, correspondente à diferença de capatazistas sobre 19 (dezenove) volumes de equipamentos hospitalares procedentes da Alemanha Ocidental, paga a Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação da Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

Brasília, 03 de julho de 1969

ass.) WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

PROCESSO: No. 036647/68-PDF
INTERESSADO: SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT WERNERWER fuer MEDIZINISCHE TECHNIK - ERLANGER - ALEMANHA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Reconheço a dívida relativa aos juros vencidos em 22.12.68. Nota Promissória no. 2.A, documento de fls. 5 (cinco), a favor da SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT WERNERWER fuer MEDIZINISCHE - TECHNIK - ERLANGER - ALEMANHA, nos termos do Art. 10., § Único, Inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15.01.68.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação da Secretaria de Finanças, para os devidos fins.

Brasília, 03 de julho de 1969

ass.) WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo no. 48536/69,

RESOLVE:

SUSPENDER preventivamente, por 60 (sessenta) dias, nos termos do § 20. do artigo 215, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os Fiscais de Renda ABDALA CHALUB e WADY CARNEIRO.

Cumpra-se e publique-se

Distrito Federal, em 23 de julho de 1969

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças - Interino -

(Publicado com retardamento devido a acúmulo de matéria)

DESPACHO

Processo no. 43.705/68
Interessado: Escritório Regional da Novacap em Belo Horizonte-MG

Tendo em vista os elementos constantes do processo RECONHEÇO a dívida aqui referida, a favor de ORDENER GERMANO SOPSITO, Chefe do Escritório da Novacap, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor de NCr\$ 26,62 (Vinte e seis cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 10. Parágrafo Único inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Brasília, em 16 de julho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

CONTRATOS E CONVÊNIOS

S.O.V.
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 07/69
SERVIÇO JURÍDICO
PROCESSO Nº 21497/69

CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA I**P R E Â M B U L O**

- 1) **CONTRATANTES:**- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, adiante denominado DER-DF e a Firma IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA, a seguir denominada Empreiteira.
- 2) **LOCAL E DATA:**- Lavrado e assinado na Capital da República, na Sede do DER-DF aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 1969.
- 3) **REPRESENTANTES:**- Representa o DER-DF o seu Diretor Geral Engenheiro CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e a EMPREITEIRA o Sr. WAYNE DO CARMO FARRIA, brasileiro, casado, residente no Distrito Federal, conforme poderes arquivados no DER-DF.
- 4) **SEDE DA EMPREITEIRA:**- Empreiteira é estabelecida na Avenida das Nações - Acampamento - Brasília - DF.
- 5) **FUNDAMENTO DO CONTRATO:**- Este Contrato decorre de autorização do Conselho Executivo do DER-DF que em sua 144ª Reunião Ordinária homologou a Tomada de Preços nº 9/69, cujo Edital fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA II**DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS**

1) Os serviços a executar consistem na execução de sondagens geológicas, na confecção do projeto e na construção de pontes de concreto armado: sobre o Rio Maranhão, na rodovia DF-13, estaca 669, com um vão total de 35,00 metros; sobre o Córrego Sonhém, na rodovia DF-2, estaca 1067 + 10,00 m, com um vão total de 25,00 metros; sobre o Córrego Palmeira, na rodovia DF-2, estaca 237 + 14,00 m, com um vão total de 30,00 metros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A despesa da instalação do canteiro deverá ser considerada como incluída nas composições dos diversos preços unitários da obra. Para efeito do faturamento apenas do DER-DF poderá adotar o valor de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), quando a conclusão da instalação do canteiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A contratante deverá colocar placas de identificação da obra em locais bem visíveis, segundo modelo a ser fornecido pela Divisão de Estudos e Projetos, através de projeto-tipo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- O DER-DF fornecerá, desde que seja de sua conveniência, qualquer material necessário aos serviços objeto deste Contrato, descontando-se o seu valor, dos serviços assim medidos e pagos.

PARÁGRAFO QUARTO:- Nas pontes a contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8", na extensão necessária, na extremidade da obra e nas interrupções da laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto, assim como pintar de mata de cimento toda a superfície da estrutura, pintar com cal os guarda-rodas e guarda-corpos e fazer a sinalização de acordo com as especificações do DER-DF, inclusive com assentamento de catadiótricos Astro B de 56mm, nos extremos do guarda-corpo da obra. Fazer a pavimentação em concreto.

PARÁGRAFO QUINTO:- As obras só poderão ser iniciadas, após o depósito na Divisão de Estudos e Projetos do relatório de sondagens, memória de cálculo, projeto e plantas de detalhes da obra.

PARÁGRAFO SEXTO:- Colocação e manutenção de referência de nível.

2) Aplicar-se-ão aos serviços as normas do DNRE e especificações do DER-DF, as condições do Contrato e da Empreiteira.

3) O cronograma físico-financeiro dos trabalhos, será feito de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto, para sua execução total, reservando-se ao DER-DF, a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo, obedecendo o seguinte desenvolvimento.

- A - instalação;
- B - Colocação de ferro no canteiro de serviço;
- C - infraestruturas;
- D - superestruturas; escoramento; fôrmas;
- E - armação; concretagem;

P. D. F. - S. V. O.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

-3-

F - acabamentos;
pavimentação;
guarda-corpos;
pintura e sinalização.

4) ALTERAÇÃO DO PROJETO: - Qualquer alteração do projeto dependerá de aprovação prévia do Diretor Geral do DER-DF.

CLÁUSULA IIIPREÇOS E PAGAMENTOS

1) PREÇOS: - O DER-DF pagará pela execução dos serviços contratados o valor global de R\$ 358.393,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três cruzeiros novos).

2) FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o seguinte parcelamento, observado o cronograma físico.

- 20% (vinte por cento) após a conclusão da concretagem das fundações e infra-estrutura inclusive pilares;
- 50% (cinquenta por cento) após a conclusão da concretagem da superestrutura;
- 30% (trinta por cento) após a conclusão total dos serviços e remoção de todo o material de escoramento e limpeza da obra, devendo o leito do rio ser entregue limpo e desobstruído de todo e qualquer material proveniente dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os preços unitários constantes da proposta da Empreiteira e referente a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou profundidade.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1) PRAZO DE INÍCIO: - Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias, contados da data da expedição da primeira "Ordem de Serviço", a qual deverá ser expedida dentro de 10 (dez) dias seguintes a sua publicação em "Órgão Oficial".

2) PRAZO DE CONCLUSÃO: - O prazo de conclusão total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados da data da expedição da primeira "Ordem de Serviço".

3) O prazo para a entrega da memória de cálculo, projeto, plantas de detalhes será de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da convocação.

-4-

4) PRORROGAÇÃO: - O prazo de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA, ou por iniciativa do DER-DF, durante a vigência do Contrato a critério do Diretor Geral do DER-DF pelos seguintes motivos:

- na hipótese de falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DER-DF, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo em que durar a omissão aludida, desde que aceita pelo DER-DF;
- período excepcional de chuvas;
- ordem escrita do Diretor Geral do DER-DF para restringir ou paralisar a execução dos trabalhos no interesse da Administração;
- excesso em relação às quantidades de serviços admitidas no projeto;
- modificações no projeto;
- crise comprovada de algum material de construção básica, no mercado.

CLÁUSULA VVALOR E DOTAÇÃO

1) O valor atribuído aos serviços do presente contrato e de R\$ 358.393,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três cruzeiros novos) sendo a nota de empenho nº 450/69 no valor de R\$ 358.393,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três cruzeiros novos) conforme consta do item (3) desta cláusula.

2) Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor efetivamente atribuído aos serviços objeto do presente contrato, para a sua conclusão ficará assegurado a Empreiteira se lhe convier e a critério do DER-DF o prosseguimento dos serviços independentemente de aditamento ao contrato, quando o seu montante estiver dentro dos limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, condicionado ainda, a disponibilidade financeira e orçamentária.

3) DOTAÇÃO: - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: verba 41.0.00 - Elemento 41.1.00 - Sub-elemento 41.1.03 META 5, conforme consta da Nota de Empenho nº 450/69.

CLÁUSULA VIMULTAS

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

-5-

S. O. V.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico-financeiro da obra; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, normas técnicas e especificações vigentes no DER-DF e DNER; quando a fiscalização for inexatamente informada pelo contratante ou tiver os seus trabalhos dificultados; quando o contrato for transferido a terceiros no todo ou em parte sem prévia autorização do DER-DF, serão aplicadas multas variáveis de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) a R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) conforme a gravidade da falta e mais se for o caso, suspensão do direito de licitar no DER-DF, temporária ou definitivamente, com declaração pública de inidoneidade de se for definitiva.

CLÁUSULA VIIRESCISÃO

1) POR ACÓRDO: - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, em atendimento a conveniência dos serviços.

2) POR INICIATIVA DO DER-DF: - Caberá rescisão deste contrato por iniciativa do DER-DF, independentemente de interpelação judicial sem que a EMPREITEIRA tenha direitos a indenização de qualquer espécie quando: a) não recolher multas impostas dentro do prazo determinado; b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato; c) incorrer em multas por mais de duas condições para sua aplicação; d) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte sem prévia autorização do DER-DF; e) quando não mantiver no serviço o equipamento e o pessoal, mínimo necessários ao andamento dos trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos; f) no caso de decretação da falência da Empreiteira.

3) INDENIZAÇÃO: - Não caberá indenização de qualquer espécie à Empreiteira por rescisão deste contrato exceto no caso previsto no item 1, desta cláusula, quando terá direito a receber o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão. Fica ainda expressamente estabelecido que o DER-DF não pagará indenização ou indenizações devidas pela EMPREITEIRA à legislação trabalhista.

CLÁUSULA VIIICAUÇÃO

1) Para garantia da assinatura deste contrato a Empreiteira depositará na Tesouraria do DER-DF, complemento a caução já depositada, nos termos do artigo IV, item 9 do Edital, até que seja completado 1% (hum por cento) do valor atribuído a adjudicação em moeda corrente do País ou Títulos da Dívida Pública Federal, representados pelos respectivos valores nominais.

2) A caução inicial será reforçada durante a execução do contrato mediante recolhimento do ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos 4% (quatro por cento) do valor dos serviços até então executados.

3) A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento do DER-DF.

4) Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidas a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorram de acordo com o DER-DF.

CLÁUSULA IXREAJUSTAMENTO

Os preços não serão reajustados nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à licitação, salvo em caso de ônus decorrentes de Ato de Estado que acarretem majoração superior de 10% (dez por cento) nos preços dos serviços a executar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Serão considerados Atos de Estado os seguintes:

- 1) Variação na política salarial;
- 2) Variação na política tributária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Aplicar-se-ão o DECRETO LEI Nº 185 de 23/02/67 e as Normas de Reajustamento do DER-DF.

CLÁUSULA XRECEBIMENTO DA OBRA

1) Considerar-se-ão concluídos os serviços definidos neste contrato quando entregues limpos, concluídos conforme as operações e especificações estipuladas e depois de efetuada a remoção de entulhos, terra, estacas de suporte do cimbramento e outros materiais procedentes dos serviços executados e, tiver sido entregues pela Empreiteira à Fiscalização comunicação escrita desta conclusão:

2) Recebida pela Fiscalização a comunicação que se refere o item anterior, procederá o DER-DF, logo após, ao recebimento dos serviços, ratifi-

cando mediante termo:

3) Após o recebimento da obra permanecerão os serviços em estágio de observação pelo prazo de seis (6) meses durante o qual ficará a Empreiteira obrigada aos reparos e substituições que a juízo do DER-DF e sem ônus para o mesmo se fizerem necessários.

CLAUSULA XI

O presente contrato entrará em vigor depois de publicado em "Orgão Oficial".

CLAUSULA XII

FÓRO

Para as questões deste Contrato fica eleito o Fôro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e contratadas mandaram que se lhes preparasse este instrumento em 12 (doze) vias de igual teor, para um só efeito sem rasuras ou emendas que depois de lida e achada conforme, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas a todos atos presentes,

vai por todos assinado para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juízo ou fora dele.

Brasília, DF, 23 de julho de 1969.

[Assinatura]
DIRETOR GERAL DO DER-DF

[Assinatura]
EMPREITEIRA

Testemunhas

[Assinatura]
[Assinatura]

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

AVISO

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DO PESSOAL da Prefeitura do Distrito Federal, avisa aos funcionários da Administração Centralizada do Distrito Federal que deverão apresentar, aos respectivos órgãos de pessoal em que estiverem lotados até 31 de agosto de 1969, o comprovante da declaração de rendas, ano base de 1968, para efeito de continuidade da percepção de vencimentos, na forma da legislação vigente.

Brasília, 18 de julho de 1969.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
P.D.F.

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

RETIFICAÇÃO;

CONCORRENCIA PUBLICA No. 004/69-CPC-1., PARA ALIENAÇÃO DE VEICULOS INSERVIVEIS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública em epígrafe, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL", Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, de 26 de junho de 1969, no. 03, páginas nos. 13, 14, 15, 16 que deixarão de fazer parte da referida Concorrência, os itens abaixo discriminados:

Item - 75
Discriminação do veículo - Pick Up Toyota, cor verde, ano de 1964, placa no. 82-25, no. de ordem 157 DFL, motor no. 0900279
Valor - NCr\$ 2.500,00

Item - 76
Discriminação do veículo - Pick-up Toyota, cor amarela, ano de 1964, placa 83-84, no. de ordem 16.54, motor no. 0900258
Valor - NCr\$ 2.800,00

Item - 77
Discriminação do veículo - Pick-up Toyota,

cor amarela e branca, ano de 1964, placa 74-42, no. de ordem 16.56, motor no. 0900225.
Valor - NCr\$ 2.800,00

Item - 78
Discriminação do veículo - Pick-up Toyota, cor amarela e branca, ano de 1964, placa 88,65, no. de ordem 16.51, motor 0900172
Valor - NCr\$ 3.000,00

Brasília, 18 de julho de 1969.

ENGO, JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

TREINAMENTO ESPECIFICO PARA AGENTES DE PESSOAL, MATERIAL E TRANSPORTE

EDITAL No. 009/69 -CEST

O Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto no. 968 de 9 abril de 1969, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, torna publicas as instruções reguladoras do Programa de Treinamento Especifico para Agentes de Pessoal, Material e Transporte, do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1. - Proporcionar treinamento especializado aos Agentes, ligados aos Sistemas de Pessoal de Material e Transporte.

1.2 - Promover a integração administrativa dos órgãos Setoriais com o respectivo Orgão Central do Sistema, visando ao aproveitamento máximo dos recursos disponíveis.

1.3 - Aumentar a produtividade dos recursos humanos e materiais dos setores de pessoal transporte e material, através de um consistente programa de qualificação de pessoal

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 - O Programa se destina aos servidores que exercem atribuições de chefia, direção e assessoramento nas áreas de pessoal, material e transporte em todo o Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições estarão abertas no Centro de Seleção e Treinamento 12o. andar do Edifício Brasília, no período de 30 de julho a 8 de agosto do corrente ano de 13 às 18 h.

3.2. - O candidato no ato da inscrição deverá preencher um formulário próprio fornecido pelo Centro de Seleção e Treinamento, apresentar um retrato 3 x 4 e, apresentar comprovante, fornecido pelo órgão a que esteja subordinado de que exerce suas atividades em áreas, ou de pessoal, ou de material ou de transporte.

4. DA DURAÇÃO

4.1 - O Programa será realizado no período de 18 de agosto a 19 de dezembro do corrente ano, totalizando 110 (cento e dez) horas de treinamento

4.2 - As reuniões serão efetuadas no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento Edifício Brasília 16o. andar segundas, quartas e sextas-feiras, no período de 9 às 11 horas.

5. DO CURRÍCULO

5.1 - Constarão do Programa as seguintes Matérias:

5.1.1 - Para Agentes de Pessoal

- Administração de Pessoal
- Organização e Metodos
- Legislação Especifica
- Noções de Direito
- Estrutura Administrativa
- Relações Públicas e Humanas

5.1.2 - Para Agentes de Material

- Administração de Material
- Legislação Especifica
- Organização e Metodos
- Noções de Direito
- Estrutura Administrativa
- Relações Públicas e Relações Humanas

5.1.3 - Para Agentes de Transporte

- Organização e Métodos
- Legislação Especifica
- Noções de Direito
- Relações Públicas e Relações Humanas
- Estrutura Administrativa

6. DAS ATIVIDADES

6.1 - As atividades do Programa terão caráter pragmático e constarão de aulas expositivas, debates orientados, pesquisas, trabalhos de grupo, visitas, trabalhos práticos e testes.

7. DA FREQUÊNCIA

7.1 - As reuniões serão consideradas como efetivo exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Decreto no. 50.830, de 22/5/61.

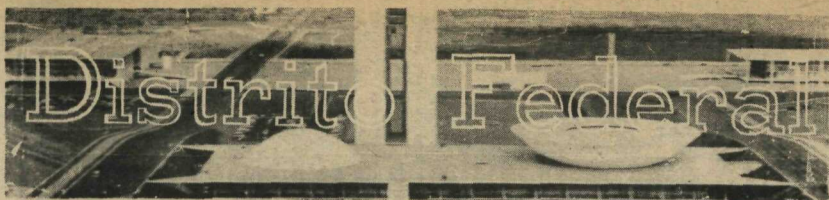
7.2 - Excluir-se-á do Programa o participante que exceder o limite de 20% de faltas.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 - Cabe aos Professores responsáveis pelo treinamento em áreas específicas, avaliar a aprendizagem e emitir conceitos quanto às atividades efetuadas pelos participantes durante o Curso.

8.2 - A avaliação dos treinamentos será feita através de testes de verificação de aprendizagem e conceitos emitidos pelos Professores.

3.3 - O conceito final dos participantes será



Tempo bom, com nebulosidade variável. Temperatura estável. Máxima de ontem, 26,5; mínima, 14,1 graus. Umidade relativa do ar: 32 por cento.

Brasília, sexta-feira, 25 de julho de 1969

emitido levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) - Nível cultural compatível com o desempenho da função
- b) - Senso de responsabilidade
- c) - Interesse pelo exercício do cargo
- d) - Capacidade de trabalho

8.4 - Considerar-se-á apto o participante que, além de satisfazer as exigências constantes na presente programação obtiver aproveitamento comprovado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente Certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aptos no Programa, na forma do artigo 10^o - inciso II, do Decreto-Lei no. 200, 67.

9.2 - Na expedição dos Certificados será obedecido o seguinte critério:

- a) - Certificado de frequência aos participantes que não obtiveram aproveitamento e tenham frequentado a 80% das aulas.
- b) - Certificado de frequência com aproveitamento aos participantes que, além de satisfazerem as exigências constantes na presente programação obtiveram aproveitamento comprovado durante o Curso.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 23 de julho de 1969

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento - Diretor

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CURSO ESPECIFICO PARA PROGRAMADOR
DE COMPUTADOR ELETRONICO

EDITAL No. 008/69- CEST

O Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto no. 968, de 09 de abril de 1969 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, torna públicas as instruções reguladoras do Curso Especifico para Programadores de Computador Eletrônico a ser ministrado pela equipe técnica da I.B.M. do Brasil Ltda.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 - Propiciar aos servidores os conhecimentos necessários para um perfeito aproveitamento dos recursos fornecidos pelos modernos sistemas Eletrônicos de Processamento de Dados.

1.2 - Integração dos servidores na dinâmica administrativa e nas suas atuais atividades.

2. DO RECRUTAMENTO

2.1 - O curso se destina aos funcionários do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

2.2 - As inscrições estarão abertas no período de 28 de julho de 01 de agosto, no Centro de Seleção e Treinamento, 12o. andar do Edifício Brasília no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

2.3 - No ato da inscrição os servidores deverão preencher formulário e apresentar:

- a) Identidade
- b) Comprovante de sua situação funcional
- c) Documento que comprove conclusão de 2o. ciclo colegial
- d) Fotografia 3 x 4

3. DA SELEÇÃO

3.1 - Os candidatos inscritos serão submetidos a um teste seletivo elaborado pela I.B.M. do Brasil Ltda, e aplicado pelo Serviço de Seleção do Centro de Seleção e Treinamento.

3.2 - So terão suas inscrições homologadas, através do "Distrito Federal" os servidores habilitados neste teste e classificados até o trigésimo (30o) lugar.

4. DO CURSO

4.1 - O curso será realizado no período de 19 de agosto a 09 de outubro do corrente ano, num total de 48 horas.

4.2 - As aulas serão realizadas no auditório do Centro de Seleção e Treinamento - 16o. andar do Edifício Brasília às terças e quintas feiras, de 09 às 12 horas.

4.3 - O curso será efetuado em 2 fases:
1o. - Conceitos Básicos de Computadores
2a. - Programação - testada no sistema

IBM/360

4.4 - Só participarão da 2a. fase do curso os servidores que obtiverem nota mínima 7 (sete) na primeira fase.

4.5 - Ao final do curso serão fornecidos Diplomas de Programadores àqueles que obtiverem nota mínima 7 (sete).

4.6 - Excluir-se-á do curso o participante que exceder o limite de 10% de faltas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o teste seletivo ou para as aferições durante o curso.

5.2 - Os diplomas serão fornecidos pela I.B.M. do Brasil Ltda.

5.3 - Todos os avisos referentes a este Curso serão divulgados através do "DISTRITO FEDERAL".

5.4 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do curso tais como aqui se acham estabelecidas.

5.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por atos do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília 22 de julho de 1969

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento - Diretor

PDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
2a. DELEGACIA POLICIAL - ASA NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO, na forma abaixo:

O Dr. Washington Vargas Laboissière, Delegado de Polícia, Titular da 2a. Delegacia Policial-Asa Norte, pelo presente Edital, CITA a ANTONIO FEITOSA FERREIRA, motorista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Sede da Segunda Delegacia Policial, na Asa Norte Comercial, acompanhado de seu Advogado, no prazo de três dias, a contar do presente, a fim de se ver processar até final, nas sanções do artigo 129 § 6o. do Código Penal, conforme Processo tombado no livro próprio sob o número 17/69, sob pena de reveliada e passado nesta Cidade de Brasília, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Augusto B. Neto escrevo, que o datilografei.

DELEGADO

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL No. 59/69.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NAS CIDADES SATELITES DE TAGUATINGA, SOBRADINHO, GAMA E PLANALTINA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 25 do Decreto "N" no. 746, de 17 de junho de 1968 (Regimento Interno da Secretaria de Finanças), combinado com os arts. 12 a 17, do Decreto-lei no. 82 de 26 de dezembro de 1966 (Sistema Tributário do Distrito Federal).

CONVOCA os proprietários, promitentes compradores ou cessionários de imóveis edi-

ficados ou não, situados nas cidades-satélites de Taguatinga, Sobradinho Gama e Planaltina, a fim de retirarem em suas respectivas Coletorias a partir de 1o. de julho de 1969, das 8:00 às 17:00 hs, as guias de pagamento do imposto predial, e territorial urbano referente ao exercício de 1969.

Os contribuintes, para efeito de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário, deverão comparecer ao Posto de Arrecadação da cidade satélite onde se situa o imóvel munidos do título de propriedade e carta de "habite-se" se houver.

O pagamento do imposto obedecerá ao seguinte calendário fixado pelo Decreto no. 969, de 15 de abril de 1969:

1o. a 31/07/69 - recebimento com desconto de 20%.

1o. a 29/08/69 - recebimento com desconto de 10%.

1o. a 30/09/69 - recebimento sem desconto.

Após o dia 30 de setembro de 1969, o imposto será acrescido das seguintes penalidades:

1o./10 a 30/10/69 - multa de 5%.

31/10 a 1o./12/69 - multa de 10%.

02/12 a 31/12/69 - multa de 20%.

Após o dia 31 de dezembro de 1969, os débitos serão inscritos em dívida Ativa, para cobrança executiva.

As reclamações contra o lançamento deverão ser interpostas até o dia 30/10/69, não tendo efeito suspensivo com relação aos descontos concedidos ou às multas aplicadas.

Brasília 18 de junho de 1969.

JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO.
Divisão de Tributos Imobiliários.
-Diretor.-

VISTO:

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita.
Diretor.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20